



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



**Edital PPGCV Nº 002/2017**

**Abertura das inscrições e do processo de seleção – Turma 2018/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias, Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado**

O Extrato do edital foi publicado no dia 04/09/2017 na seção 3 página 74 do Diário Oficial da União

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para ingresso de alunos regulares para o PPGCV, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado, turma 2018/1º para ingresso no primeiro semestre de 2018.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelo anexo da Resolução nº 17/2011 do CONSUN (Regulamento do Programa) e pelas Resoluções nº 12/2008 (alterada pelas Resoluções 19/2009 e 02/2011), do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R 134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e também pela Resolução 06/2017 do CONPEP.
- 1.2. A comissão examinadora do Processo de seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico e ao curso de Doutorado será indicada pelo Colegiado do PPGCV, nomeada pela Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV) e divulgada no sítio do PPGCV ([www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)).
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Umuarama, Bloco 2D – Sala 03.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGCV disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.
  - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estarão no sítio do PPGCV ([www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)).
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h no seguinte endereço:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

Rua Ceará, Bloco 2D – Sala 03 - Campus Umuarama

Site: [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)

Informações / e-mail: [mesvet@ufu.br](mailto:mesvet@ufu.br)

Horário: Das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h

1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGCV ([www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)).

## 2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2018 é:

<b>CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ALUNOS REGULARES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Ampla concorrência	14
Pretos, pardos e indígenas (Resolução CONPEP 06/2017)	4
Pessoas com deficiência (Resolução CONPEP 06/2017)	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>19</b>
<b>CURSO DE DOUTORADO – ALUNOS REGULARES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Ampla concorrência	9
Pretos, pardos e indígenas (Resolução CONPEP 06/2017)	2
Pessoas com deficiência (Resolução CONPEP 06/2017)	1
Total de Vagas	12

2.1.1. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas. (Art. 6º da resolução 06/2017 CONPEP)

2.1.2. O PPGCV instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP)

2.1.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP)

2.1.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP)

2.1.5. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidos pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).

### **3. PRÉ-REQUISITOS:**

#### **3.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

3.1.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de nível pleno reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes linhas de pesquisa:

LINHAS DE PESQUISA	GRADUAÇÃO
Anestesiologia e Cirurgia	Medicina Veterinária*
Clínica Médica* e Investigação Etiológica**	Medicina Veterinária* Medicina Veterinária* e áreas afins **
Morfologia	Medicina Veterinária* e áreas afins **
Biotécnicas e Eficiência Reprodutiva	Medicina Veterinária* e áreas afins **
Manejo e Eficiência de Produção dos Animais, seus Derivados e Subprodutos	Medicina Veterinária* e áreas afins **
Produção de Forragens, nutrição e Alimentação Animal	Medicina Veterinária* e áreas afins **

\* Medicina Veterinária – 5.05.00.00-7;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



\*\*Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

- 3.1.2. As vagas disponíveis são para as áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientador, conforme **Anexo III**.
- 3.1.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequenciais e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

### **3.2. CURSO DE DOUTORADO**

- 3.2.1. As vagas destinam-se aos portadores do Título de Mestre, com diploma registrado no MEC, de acordo com as linhas de pesquisas descritas em 3.1.1.
- 3.2.2. As vagas disponíveis são para as áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientador, conforme **Anexo III**.
- 3.2.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequenciais e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

### **3.3. PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA**

- 3.3.1. Os candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado deverão submeter-se, previamente, à prova de proficiência em língua inglesa PROFLIN do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).
- 3.3.2. Para os candidatos aos cursos de mestrado acadêmico e doutorado, a suficiência em língua inglesa será alcançada mediante a aprovação na prova de proficiência PROFLIN do ILEEL UFU, **SENDO ESTA UM PRÉ-REQUISITO PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**.
- 3.3.3. A prova de proficiência ocorrerá nos dias e horários estipulados pelo PROFLIN, conforme calendário no site <http://www.ileel.ufu.br/proflin>
- 3.3.4. Serão dispensados desta prova os candidatos portadores de certificados de proficiência TOEFEL, FCE e da Cultura Inglesa emitidos para ingresso no PPGCV em editais anteriores. Serão considerados válidos os certificados emitidos a partir de **2013**.
- 3.3.5. Para os certificados que não possuem nenhum prazo de validade, serão considerados válidos aqueles cuja emissão tenha sido realizada a partir de 2013.
- 3.3.6. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados não lusófonos deverão apresentar em caráter complementar e eliminatório o certificado de aprovação em língua portuguesa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

PROFLIN do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celpe.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

- 3.3.7. A aprovação no exame de proficiência tem validade de 48 meses, destinando-se exclusivamente, para fins do PPGCV, sem direito ao candidato de emissão de declaração pelo Programa.

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato do PPGCV compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme os itens 4.9.1 para o Mestrado e 4.9.2. para o Doutorado;
- 4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única linha de pesquisa e orientador.
- 4.3. O candidato que realizar sua inscrição na secretaria do PPGCV deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado (**exceto formulário de inscrição que deve ficar fora do envelope**), estando consignado na parte de fora do mesmo o seu **remetente com o respectivo endereço** e o **DESTINATÁRIO evidenciado da seguinte forma:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**PPGCV/Seleção 2018/1º**

**Modalidade:** (    ) Mestrado acadêmico    (    ) Doutorado

**Linha de Pesquisa:** (escrever a linha escolhida)

**Orientador:** (escrever o nome do orientador escolhido)

- 4.4. O candidato que realizar sua inscrição via correios deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado (**Neste caso o formulário de inscrição ficará dentro do envelope**), estando consignado na parte de fora do mesmo o seu **remetente com o respectivo endereço** e o **DESTINATÁRIO evidenciado da seguinte forma:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV/Seleção 2018/1º**

**Modalidade:** (    ) Mestrado acadêmico      (    ) Doutorado

**Linha de Pesquisa:** (escrever a linha escolhida)

**Orientador:** (escrever o nome do orientador escolhido)

Rua Ceará, s/Nº - Bloco 2D – Sala 2D03 – Campus Umuarama

38400-902 – UBERLÂNDIA-MG

- 4.5. O candidato que não apresentar a documentação completa exigida por este edital no ato da inscrição terá sua solicitação INDEFERIDA.
- 4.6. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas e o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.
- 4.6.1. O envelope com a inscrição enviado por encomenda expressa deverá chegar ao PPGCV no máximo em 03 dias úteis após o encerramento das inscrições, devendo o candidato manter consigo o aviso de recebimento (AR) para fins comprobatórios, caso necessário.
- 4.6.2. O PPGCV não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.6.3. Envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6.4. O candidato poderá se inscrever por procuração.
- 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.8. Segue o cronograma das Inscrições para o Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Período de Inscrição	30/10 a 01/11/2017	08h00 às 11h00 14h00 às 17h00	Secretaria do PPGCV
Deferimento da inscrição	07/11/2017	15h00 às 17h00	Sítio do PPGCV e Quadro de avisos do Programa.
Recurso	8 e 9/11/2017	Das 08h00 – 11h00 das 14h00 – 17h00	Encaminhar para o e-mail <a href="mailto:mesvet@ufu.br">mesvet@ufu.br</a>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Divulgação dos inscritos	dos	13/11/2017	15h00 às 17h00	Sítio do PPGCV e Quadro de avisos do Programa.
--------------------------	-----	------------	----------------	--

#### 4.9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

##### 4.9.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

4.9.1.1. Envelope lacrado com o respectivo endereço e o destinatário conforme evidenciado nos itens 4.3 e 4.4. deste Edital, contendo os seguintes documentos:

- Requerimento em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível no sítio do Programa [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)  
(O REQUERIMENTO DEVERÁ FICAR FORA DO ENVELOPE, SE A INSCRIÇÃO FOR REALIZADA NA SECRETARIA, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE).
- Certificado de proficiência em língua Inglesa conforme orientações do item 3.3;
- Declaração de que conhece e aceita as normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria (formulário disponível em [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br))
- Formulário de Análise Curricular - Anexo I, – Incluir apenas a **produção a partir de janeiro de 2013** (disponível em [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br), acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. ENCADERNAR APENAS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
- Formulário de Análise da Formação Acadêmica – Anexo II, (disponível em [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)), acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. ENCADERNAR APENAS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
- Três vias impressas e encadernadas separadamente do Projeto de Pesquisa elaborado de acordo com as orientações do item 5.1.3.2. e vias do Projeto digitalizadas, gravadas em um CD nos formatos pdf e doc/docx, **SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO POTENCIAL ORIENTADOR.**

##### **CÓPIAS SIMPLES E LEGÍVEIS DE:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- Diploma de graduação ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação. (Poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso e colação de grau tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no Programa, comprovado por declaração Institucional emitida por órgão competente).
- Carteira de Identidade (RG)
- Comprovante de identidade estrangeira com foto (válido no país) ou passaporte, se estrangeiro;

**4.9.2. CURSO DE DOUTORADO**

4.9.2.1. Envelope lacrado com o respectivo endereço e o destinatário conforme evidenciado nos itens 4.3 e 4.4. deste Edital, contendo os seguintes documentos:

- Requerimento em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no sítio do Programa [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br) (O REQUERIMENTO DEVERÁ FICAR FORA DO ENVELOPE, SE A INSCRIÇÃO FOR REALIZADA NA SECRETARIA, CASO CONTRÁRIO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE).
- Certificado de proficiência em língua Inglesa conforme orientações do item 3.3;
- Declaração de que conhece e aceita as normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria (formulário disponível em [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br) )
- Formulário de Análise Curricular - Anexo I, – Incluir apenas a produção a partir de janeiro de 2013 (disponível em [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)), acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. ENCADERNAR APENAS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
- Formulário de Análise da Formação Acadêmica – Anexo II, (disponível em [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)), acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. ENCADERNAR APENAS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- Três vias impressas e encadernadas separadamente do Projeto de Pesquisa elaborado de acordo com as orientações do item 5.1.3.2. e vias do Projeto digitalizadas, gravadas em um CD nos formatos pdf e doc/docx, **SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO POTENCIAL ORIENTADOR.**

**CÓPIAS SIMPLES E LEGÍVEIS DE:**

- Diploma de mestrado ou certificado de Conclusão do Curso de mestrado. (Poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado acadêmico ou profissional, desde que a defesa da dissertação esteja agendada com data anterior ao período de matrícula dos ingressantes, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente);
- Documento de Identidade (RG);
- Comprovante de identidade estrangeira com foto (válido no país) ou passaporte, se estrangeiro.

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O preenchimento das vagas para Mestrado Acadêmico e Doutorado dar-se-á mediante processo que inclui três etapas para o Mestrado (ETAPAS 1,2 e 3) e quatro etapas para o Doutorado (ETAPAS 1, 2, 3 e 4), como se seguem:

5.1.1. **ETAPA 1** - Avaliação do **FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR** – Anexo I e Avaliação do **FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA** – Anexo II.

5.1.1.1. A pontuação mínima exigida na somatória dos pontos obtidos nos dois formulários deverá ser de 50 pontos para o Mestrado e 100 pontos para o Doutorado. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1.1.2. Serão considerados aptos a continuar no processo seletivo os candidatos que atingirem as pontuações mínimas exigidas no item 5.1.1.1.

5.1.2. **ETAPA 2** - Avaliação da **INTERPRETAÇÃO DE UM ARTIGO CIENTÍFICO** com tema pertinente a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, publicado em periódico com Qualis CAPES 2013-2016, igual ou acima de B1, publicado em língua inglesa, selecionado pela Comissão Examinadora. Cada linha de pesquisa encaminhará para a Comissão Examinadora no mínimo três artigos. A seleção do artigo será realizada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

previamente pela Comissão Examinadora por sorteio. Um mesmo artigo será avaliado por todos os candidatos de uma mesma linha.

- 5.1.2.1. O candidato poderá utilizar dicionários impressos originais, para consulta durante a realização do exame. Não será permitido o uso de cópias de dicionários ou de quaisquer tipos de anotações pessoais feitas pelo candidato. Não será permitido o empréstimo de dicionários ou o uso de dicionários ou tradutores eletrônicos ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante a realização do exame.
- 5.1.2.2. O exame deverá ser respondido na língua portuguesa, terá espaços delimitados para as respostas de cada questão e duração máxima de 4 horas. Serão avaliados os seguintes pontos: a) objetividade (15 pontos), b) compreensão do assunto (40 pontos), c) capacidade de análise e síntese, demonstrando entendimento das estruturas básicas de um artigo científico (30 pontos) e d) habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta e da linguagem técnica (15 pontos).
- 5.1.2.3. A pontuação mínima exigida na somatória dos pontos obtidos na análise do artigo científico será de 60 pontos, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. **OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.**
- 5.1.3. **ETAPA 3 - Avaliação do PROJETO DE PESQUISA** para o Mestrado e Doutorado elaborado de acordo com as instruções a seguir:
  - 5.1.3.1. O Projeto de Pesquisa a ser apresentado pelo candidato ao Mestrado e ao Doutorado será utilizado para se avaliar a capacidade de redação de uma proposta de pesquisa e a viabilidade da mesma, de acordo com os objetivos do Curso e com as Áreas de atuação dos potenciais orientadores.
  - 5.1.3.2. **Não** há nenhuma obrigatoriedade, por parte do potencial orientador e/ou do PPGCV de executar o projeto de pesquisa apresentado na seleção caso o candidato ao Mestrado ou Doutorado seja aprovado.
  - 5.1.3.3. **O PROJETO NÃO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU POTENCIAL ORIENTADOR.**
  - 5.1.3.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter sido preferencialmente discutido com o(a) potencial orientador(a), e deverá conter no máximo 10 páginas para o Mestrado e 15 para o Doutorado (incluindo as referências bibliográficas) em papel A4, letra Times New Roman -12, digitado com espaçamento de 1,5 e margens de 2,5 cm, contendo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



- Título;
- Resumo (de até 300 palavras)
- Introdução - apresentar o problema a ser abordado e indicar o seu estado atual de conhecimento, utilizando material bibliográfico conceitual e específico, apresentação da(s) hipótese(s) de trabalho (quando couber); e objetivos claramente estabelecidos.
- Métodos - descrever a área e/ou o objeto de estudo; indicar detalhadamente o material empregado e os procedimentos metodológicos; apresentar o delineamento amostral e os métodos de análise a serem adotados.

Cronograma - indicar, num quadro semestral, uma proposta para execução das etapas de atividades a serem desenvolvidas durante o Curso de Mestrado ou Doutorado (revisão da bibliografia, coleta dos dados; processamento dos dados; análise dos dados; exame de qualificação (doutorado); redação final; defesa do mestrado ou doutorado) dentro do prazo máximo de 4 e 8 semestres, respectivamente. Referências Bibliográficas – conforme normas UFU [https://prezi.com/cmjqikurvbg2t/referencias-treinamento-virtual-normalizacao/?utm\\_campaign=share&utm\\_medium=copy](https://prezi.com/cmjqikurvbg2t/referencias-treinamento-virtual-normalizacao/?utm_campaign=share&utm_medium=copy)

5.1.3.5. Os Projetos de uma mesma linha de pesquisa serão avaliados por pelo menos três examinadores designados pela Comissão Examinadora.

5.1.3.6. A avaliação do projeto será de acordo com o quadro a seguir:

**QUADRO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Adequação do tema à linha de Pesquisa do potencial Orientador	10 pontos
2. <b>Objetividade:</b> será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema proposto. A existência de informações fora do tema pesará negativamente na avaliação.	10 pontos
3. <b>Compreensão do assunto:</b> Será avaliada a capacidade de abordar o tema proposto com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual, clareza, coerência de ideias no desenvolvimento do tema para cada item proposto no projeto de pesquisa.	40 pontos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



4. <b><u>Viabilidade e Exequibilidade do Projeto</u></b> : Será avaliada a capacidade de execução do projeto dentro do prazo proposto no cronograma e execução considerando a estrutura física e recursos disponíveis na Instituição ou Instituição parceira.	10 pontos
5. <b><u>Coerência entre objetivos e metodologia propostos</u></b>	20 pontos
6. <b><u>Coesão, coerência e correção textual</u></b> : Será avaliada a habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta e da linguagem técnica. Deverá demonstrar capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, fazendo com que as ideias apresentem-se de forma clara e encadeadas, associando os diferentes tópicos básicos estruturais de um projeto. Será também avaliado o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além de vocabulário técnico referente ao tema proposto.	10 pontos

5.1.3.7. A pontuação mínima exigida na somatória dos pontos obtidos na análise escrita do projeto de pesquisa será de 60 pontos tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1.4. **ETAPA 4 – DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA** à Comissão Examinadora (SOMENTE PARA O CANDIDATO À VAGA DE DOUTORADO).

5.1.4.1. Cada candidato ao Doutorado disporá de 15 a 20 minutos para apresentação oral do seu projeto à Comissão Examinadora e/ou a avaliadores designados pela Comissão. Será disponibilizado pelo PPGCV projetor multimídia ao candidato, e em seguida, o candidato será submetido à arguição pela banca.

5.1.5. A ordem de apresentação será definida por sorteio na presença de todos os candidatos ao Doutorado classificados para esta etapa. Independente da ordem do sorteio, o candidato deverá entregar, neste momento, sua apresentação (pen drive, computador, etc) à Comissão Examinadora. A ausência do candidato no momento do sorteio implicará na sua eliminação. Caso seja necessário, a apresentação dos projetos poderá ser feita em período superior a um dia.

5.1.6. É vedado ao candidato assistir à apresentação dos demais candidatos. Projetos de uma mesma linha de pesquisa serão avaliados por pelo menos três examinadores, designados pela Comissão Examinadora.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- 5.1.7. A defesa do projeto será pontuada segundo os seguintes critérios: a) postura na apresentação (10 pontos), b) uso dos recursos áudio visuais (10 pontos), c) adequação do tempo estipulado para apresentação (10 pontos), d) sequência lógica da apresentação (10 pontos), domínio do assunto (20 pontos) e e) desempenho na arguição (40 pontos).
- 5.1.8. A pontuação mínima exigida na somatória dos pontos obtidos na defesa oral do projeto de pesquisa será de 60 pontos. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
- 5.2. O candidato irá concorrer somente às vagas e à linha de pesquisa disponibilizadas pelo orientador escolhido no ato da inscrição.
- 5.3. A pontuação final do candidato ao Mestrado será obtida pela média aritmética simples dos três critérios: 1) Pontuação dos Formulários de Análise Curricular e Formação Acadêmica (a pontuação máxima, 100 pontos, será a do candidato que obtiver a maior pontuação, sendo as demais calculadas proporcionalmente por regra de três direta); 2) Interpretação do Artigo Científico (60 a 100 pontos); e; 3) Projeto de Pesquisa escrito (60 a 100 pontos).
- 5.4. A pontuação final do candidato ao Doutorado será obtida pela média aritmética simples dos quatro critérios: 1) Pontuação dos Formulários de Análise Curricular e Formação Acadêmica (a pontuação máxima, 100 pontos, será a do candidato que obtiver a maior pontuação, sendo as demais calculadas proporcionalmente por regra de três direta); 2) Interpretação do Artigo Científico (60 a 100 pontos); 3) Projeto de Pesquisa (60 a 100 pontos) e 4) Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (60 a 100 pontos).
- 5.5. Como critério de desempate será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação em artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial – área de Medicina Veterinária (Anexo I).
- 5.6. CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO (CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO)

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Avaliação do Curriculum	14 a 21/11/2017	A partir das 08h00	Secretaria do PPGCV – Campus Umuarama – Bloco 2D – Sala 03.
Resultado Preliminar da Avaliação do Curriculum	22/11/2017	A partir das 17h00	Sítio do Programa <a href="http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br">www.portal.ppgcv.famev.ufu.br</a>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

Período de Recurso	23 e 24/11/2017	Das 08h00 – 11h00 das 14h00 – 17h00	Secretaria do PPGCV – Campus Umuarama – Bloco 2D – Sala 03.
Resultado final da Etapa I: Avaliação do Currículum (eliminatória)	28/11/2017	A partir das 17h00	Sítio do Programa <a href="http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br">www.portal.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Período de avaliação do Projeto de Pesquisa MESTRADO E DOUTORADO)	22 a 29/11/2017		
Interpretação escrita do artigo científico pelos candidatos ao mestrado e doutorado	29/11/2017	13h30 as 17h30	O candidato deverá comparecer na Sala 2D07 – Bloco 2D – Campus Umuarama para a avaliação.
Sorteio da Ordem de Defesa do Projeto de Pesquisa	30/11/2017	08h00	Sala 2D07 – Campus Umuarama
Defesa oral do Projeto de Pesquisa (APENAS DOUTORADO)	30/11/2017	08h30 – 11h30 das 13h30 as 17h30	Sala 2D07 – Campus Umuarama
Resultado preliminar da Avaliação do Artigo e do Projeto (mestrado) e Resultado preliminar da Avaliação do Artigo, Projeto e apresentação oral do Projeto (doutorado)	08/12/2017	A partir das 17h00	Sítio do Programa <a href="http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br">www.portal.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Período de Recurso	11 e 12/12/2017	Das 08h00 – 11h00 das 14h00 – 17h00	Secretaria do PPGCV – Campus Umuarama – Bloco 2D – Sala 03.
Resultado preliminar (Mestrado, Doutorado)	14/12/2017	A partir das 17h00	Sítio do Programa <a href="http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br">www.portal.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Resultado Final Mestrado e Doutorado	05/01/2017	Após as 14h00	Sítio do Programa <a href="http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br">www.portal.ppgcv.famev.ufu.br</a>

## 6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. Ao deferimento da inscrição;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- 6.1.2. Ao Resultado preliminar da Avaliação do Currículum (Anexos I e II)
  - 6.1.3. Ao Resultado preliminar da Avaliação do Artigo e do Projeto
  - 6.1.4. Ao Resultado Preliminar (Mestrado)
  - 6.1.5. Ao Resultado Preliminar (Doutorado)
  - 6.1.6. Ao Resultado Final (Mestrado e Doutorado)
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após o deferimento da inscrição ou resultado Preliminar da Avaliação do Currículum (Anexos I e II), Resultado Preliminar da Avaliação do Artigo e do Projeto, Resultado Preliminar (Mestrado), Resultado preliminar (Doutorado) e Resultado Final (Mestrado e Doutorado), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância: colegiado do PPGCV (Rua Ceará, s/nº - Bloco 2D – Sala 03); segunda instância: Conselho da FAMEV (Rua Ceará, s/nº - Bloco 2T – Sala 101); e terceira instância: CONPEP ( Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 3P – Sala 300 – 3º andar prédio da Reitoria). Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGCV.
- 7.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários das avaliações, classificação e aprovação dos candidatos.
- 7.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGCV ou pelo e-mail [mesvet@ufu.br](mailto:mesvet@ufu.br) até a data de homologação da seleção.
- 7.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados caso haja desistência antes do período regular de matrícula.
- 7.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para análise dos Formulários de Análise



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- Curricular, Análise da Formação Acadêmica, Avaliação do artigo científico e do Projeto de Pesquisa.
- 7.8. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias e divulgado no sítio do PPGCV.
- 7.9. As informações sobre a matrícula dos candidatos aprovados será informada no sítio do PPGCV [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)
- 7.10. Para a realização da matrícula os candidatos selecionados que apresentaram atestados ou declaração de previsão do término do Curso de Graduação ou Defesa da Dissertação, deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão dos respectivos cursos.
- 7.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas avaliativas, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.
- 7.12. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGCV solicitação de condições especiais.
- 7.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.14. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGCV. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 7.15. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCV.

Uberlândia, 25 de Agosto de 2017

Profa. Dra. Daise Aparecida Rossi  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



## ANEXO I – EDITAL 002/2017

### FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – a partir de janeiro de 2013

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
<p>1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL – ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Comprovar com a 1ª página do artigo ou carta de aceite para artigo ainda não publicado. não será considerado carta de aceite para artigos já publicados).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será considerado o <b>máximo de 20 pontos</b> totais de publicação para Qualis B5 e C.</li><li>• Deve ser indicado a Qualis de acordo com a avaliação da CAPES-2013-2016.</li></ul> <p><b>Relacionar as publicações com a devida classificação.</b></p>	<p>Qualis A1 – 100 Qualis A2 – 85 Qualis B1 – 70 Qualis B2 – 55 Qualis B3 – 40 Qualis B4 – 25 Qualis B5 – 05 Qualis C – 02</p>		
<p>2. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO</p>			
<p>2.1. Resumo publicado ou aceito em anais nacionais (<b>máximo 10 pontos</b>). (DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p><b>Relacionar os resumos.</b></p>	<p>02 pontos</p>		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



<p>2.2. Resumo publicado ou aceito em anais internacionais (<b>máximo de 15 pontos</b>).</p> <p><b>(DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</b></p> <p><b>Relacionar os resumos.</b></p>	03 pontos		
<p>2.3. Resumo nacional ou internacional publicado em Revista/Jornal indexado. (<b>máximo de 20 pontos</b>) (<b>DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DO ARTIGO COMPLETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO</b>).</p> <p><b>Relacionar os trabalhos.</b></p>	04 pontos		
3. LIVROS TÉCNICOS			
<p>3.1. Livros publicados (<b>com ISBN</b>) <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).</b>(<b>DEVE SER APRESENTADO A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA</b>)</p> <p>"Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p>Fonte: &lt;<a href="http://www.abntcatalogo.com.br">http://www.abntcatalogo.com.br</a>&gt;</p> <p><b>Relacionar os livros.</b></p>	E = 100 A = 60		
<p>3.2. Capítulos de livros publicados (<b>com ISBN</b>) <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)</b></p> <p><b>Relacionar os capítulos de livros.</b></p>	E = 50 A = 25		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



<p>3.3. Tradução de livros ou capítulos com ISBN e Corpo Editorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS)</p> <p><b>Relacionar as traduções.</b></p>	05 pontos		
<p>3.4. Cartilha ou boletim técnico com ISBN) <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)</b></p> <p><b>Relacionar as publicações.</b></p>	E = 15 A = 10		
<p>4. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e fim.</b></p>	2 pontos/mês		
<p>5. BOLSISTA DE IC VOLUNTÁRIO. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e fim.</b></p>	1 ponto/mês		
<p>6. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e final.</b></p>	1 ponto/mês		
<p>7. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos)</p> <p><b>Relacionar as monitorias.</b></p>	1 ponto/semestre		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>8. DOCENTE GRADUAÇÃO. E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas).</p> <p><b>Relacionar as atividades.</b></p>	<p>E = 10 A = 5 Pontos/Semestre</p>		
<p>9. DOCENTE DE ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>. (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas)</p> <p><b>Relacionar as atividades.</b></p>	<p>2 pontos/semestre</p>		
<p>10. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - Tempo mínimo 1 ano. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses dentro do período, de forma proporcional).</p> <p><b>Relacionar as atividades com data início e fim.</b></p>	<p>0,5 pontos/mês</p>		
<p>11. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional).</p> <p><b>Relacionar as atividades com data início e fim.</b></p>	<p>0,5 pontos/mês</p>		
<p>12. BOLSAS DE PROJETO DE EXTENSÃO OU PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional).</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e</b></p>	<p>1,5 pontos/mês</p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<b>fim.</b>			
13. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR (máximo 10 pontos)  <b>Relacionar as atividades.</b>	01 ponto		
4. BOLSISTA DE MESTRADO  <b>Relacionar as bolsas com data início e fim.</b>	1 ponto/mês		
15. ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (Orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerado apenas como uma orientação) (máximo de 10 pontos)  <b>Relacionar as atividades.</b>	02 pontos		
16. CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (máximo de 5 pontos)  <b>Relacionar as atividades.</b>	1 ponto		
17. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos)  <b>Relacionar as atividades.</b>	0,5 ponto		
18. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5 e C  <b>Relacionar as atividades</b>	Qualis A1 – 10,0 Qualis A2 – 8,5 Qualis B1 – 7,0 Qualis B2 – 5,5 Qualis B3 - 4,0 Qualis B4 – 2,5 Qualis B5 – 0,5 Qualis C – 0,2		
<b>TOTAL</b>			

**COMISSÃO JULGADORA**



**ANEXO II – EDITAL 002/2017**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Nº Itens</b>	<b>Total de pontos</b>
<p>1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO COM CERTIFICADO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (MÍNIMO DE 180 HORAS) <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim</b> (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> ). <b>(PONTUAÇÃO MÁXIMA 5 PONTOS)</b></p>	<p>E = 2,5 A = 1,5</p>		
<p>2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO COM CERTIFICADO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (Mínimo de 360 horas). <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim</b> (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> ). <b>(PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS)</b></p>	<p>E = 5 A = 2,5</p>		
<p>3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA. <b>Serão considerados apenas dois anos.</b></p>	<p>10 pontos/ano</p>		

**COMISSÃO JULGADORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



## ANEXO III – EDITAL 002/2017

### Nº DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADOR

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS	
		MESTRADO	DOUTORADO
SAÚDE ANIMAL	<b>ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA</b>		
	Profa. Dra. Aracelle Elisane Alves <a href="mailto:aracelle.alves@ufu.br">aracelle.alves@ufu.br</a>	1	0
	Prof. Dr. Duvaldo Eurides <a href="mailto:duvaldo@ufu.br">duvaldo@ufu.br</a>	1	1
	Prof. Dr. Francisco Cláudio Dantas Mota <a href="mailto:francisco.mota@ufu.br">francisco.mota@ufu.br</a>	1	0
	<b>CLÍNICA MÉDICA E INVESTIGAÇÃO ETIOLÓGICA</b>		
	<b>CLÍNICA MÉDICA</b>		
	Prof. Dr. João Paulo Elsen Saut <a href="mailto:jpsaut@ufu.br">jpsaut@ufu.br</a>	0	2
	<b>INVESTIGAÇÃO ETIOLÓGICA</b>		
	Profa. Dra. Alessandra Apar. Medeiros-Ronchi <a href="mailto:alessandra.medeiros@ufu.br">alessandra.medeiros@ufu.br</a>	1	0
	Prof. Dr. André Luiz Quagliatto Santos <a href="mailto:quagliatto.andre@gmail.com">quagliatto.andre@gmail.com</a>	0	1
	Profa. Dra. Daise Aparecida Rossi <a href="mailto:daise.rossi@ufu.br">daise.rossi@ufu.br</a>	1	0
	Profa. Dra. Fernanda Rosalinski Moraes <a href="mailto:fernanda.rosalinski@ufu.br">fernanda.rosalinski@ufu.br</a>	1	0
	Prof. Dr. Matias Pablo Juan Szabó <a href="mailto:szabo@ufu.br">szabo@ufu.br</a>	1	0
	<b>1. MORFOLOGIA</b>		
	Prof. Dr. Frederico Ozanam Carneiro e Silva <a href="mailto:frederico.silva@ufu.br">frederico.silva@ufu.br</a>	1	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<b>PRODUÇÃO ANIMAL</b>	<b>BIOTÉCNICAS E EFICIÊNCIA REPRODUTIVA</b>		
	Prof. Dr. Maurício Machaim Franco <a href="mailto:mauricio.franco@embrapa.br">mauricio.franco@embrapa.br</a>	<b>0</b>	<b>1</b>
	Profa. Dra. Ricarda Maria dos Santos <a href="mailto:ricarda.santos@ufu.br">ricarda.santos@ufu.br</a>	<b>2</b>	<b>1</b>
	Prof. Dr. Rodrigo Otávio Decaria de Salles Rossi <a href="mailto:rodrigorossi@iftm.edu.br">rodrigorossi@iftm.edu.br</a>	<b>1</b>	<b>0</b>
	<b>MANEJO E EFICIÊNCIA DE PRODUÇÃO DOS ANIMAIS, SEUS DERIVADOS E SUBPRODUTOS</b>		
	Profa. Dra. Carina Ubirajara de Faria <a href="mailto:carinauf@famev.ufu.br">carinauf@famev.ufu.br</a>	<b>1</b>	<b>1</b>
	Prof. Dr. Frederico Augusto de Alcântara Costa <a href="mailto:frederico.costa@ufu.br">frederico.costa@ufu.br</a>	<b>2</b>	<b>0</b>
	Profa. Dra. Isabel Cristina Ferreira <a href="mailto:isabel.ferreira@embrapa.br">isabel.ferreira@embrapa.br</a>	<b>1</b>	<b>0</b>
	Profa. Dra. Mara Regina Bueno de Mattos Nascimento <a href="mailto:maran@ufu.br">maran@ufu.br</a>	<b>1</b>	<b>0</b>
	Prof. Dr. Robson Carlos Antunes <a href="mailto:robson.antunes@ufu.br">robson.antunes@ufu.br</a>	<b>1</b>	<b>0</b>
	<b>PRODUÇÃO DE FORRAGENS, NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ANIMAL</b>		
	Prof. Dr. Gilberto de Lima Macedo Júnior <a href="mailto:gilberto.macedo@ufu.br">gilberto.macedo@ufu.br</a>	<b>0</b>	<b>3</b>
	Profa. Dra. Isabel Cristina Ferreira <a href="mailto:isabel.ferreira@embrapa.br">isabel.ferreira@embrapa.br</a>	<b>1</b>	<b>0</b>
	Prof. Dr. Manoel Eduardo Rozalino Santos <a href="mailto:manoel.rozalino@ufu.br">manoel.rozalino@ufu.br</a>	<b>1</b>	<b>2</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

